

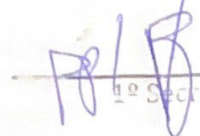


ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2021, DE ____ DE ____ DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/11/2021


1º Secretário

Atribui o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senhor Eny Marcos Vieira Pontes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo, com fulcro art. 27, inciso V, inciso "g" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senhor Eny Marcos Vieira Pontes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piauiense.

Parágrafo Único. A entrega do Título de Cidadão Honorário Piauiense será realizada em sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que ocorrerá em dia e hora a serem definidas em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, __
de ____ de 2021.



DEP. TERESA BRITTO - PV



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atribuir o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senhor Eny Marcos Vieira Pontes, Promotor de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando ao povo piauiense.

O Sr. Eny Marcos Vieira Pontes, nasceu em 24 de novembro de 1967, em Luis Gomes-RN, filho de Maria José Vieira Pontes e Francisco Coriolano de Pontes. É radicado no Piauí, desde 1980, onde graduou em Direito na Universidade Federal do Piauí. É pós-graduado em processo penal pela Universidade Federal do Ceará; Aperfeiçoamento em saúde pública pela Fiocruz e exerceu a função de Professor de direito penal na Faculdade CHRISFAPI nos anos de 2007 e 2008.

Dr. Eny, é membro do Ministério Público do Piauí, desde 24/01/96, quando foi nomeação no cargo de Promotor de Justiça Substituto, por meio do Ato nº 16/1996;

Em 07/02/96, por meio da Portaria nº 101/1996, foi designado para a Promotoria de Batalha-PI;

Em 05/05/97, por meio da Portaria nº 159/1997, foi designação para a Promotoria de Justiça de Joaquim pires - PI;

Em 19/11/97, por meio do Ato nº 91/1997, passou a titular na Promotoria de Justiça de Inhumas de 1ª Entrância;

Por meio do Ato nº 80/2003, em 03/09/03, foi promovido, por antiguidade, para a 2ª Entrância em Inhumas - PI;

Por meio do Ato nº 46/2004, em 28/04/04, foi promoção, por merecimento, para a Promotoria de Justiça de Piripiri - PI, de 3ª Entrância;

Por meio do Ato nº 78/2006, em 06/07/06, foi promovido para a Promotoria de Justiça de 4ª Entrância em Piripiri - PI;

Em 08/01/07, por meio do Ato nº 02/2007, foi nomeação para o cargo de Subcoordenador Regional do Procon de piripiri - PI;

Em 12/01/09, por meio do Ato nº 03/2009, foi removido, por antiguidade, para a 1ª Promotoria Criminal de Teresina - PI;

Por meio do Ato nº 07/2010, em 25/01/10, foi nomeação para o cargo de Assessor do Corregedor Geral do Ministério Público;

Em 03/11/10, por meio do Ato nº 164/2010, foi removido, por antiguidade, para a 29ª Promotoria de Justiça de Teresina;

Em 19/11/10, por meio da Portaria nº 1252/2010, foi nomeado para o cargo de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

Em 18/06/11, por meio da portaria nº 693/2011, foi nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

Em 07/01/14, por meio da Portaria nº /2014, entrou em exercício na 29ª Promotoria de Justiça da capital, especializada na defesa da saúde pública de Teresina - PI;

Em 01/11/18, por meio da Portaria nº 2787/2018, início da acumulação da 12ª Promotoria de Justiça (Saúde Pública Gestão Estadual);



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

Em 2020, por meio da Portaria nº 928/2020, passou a coordenar o Grupo Regional de Promotorias de Justiça Integradas de Defesa da Saúde Pública.

De forma que foi com imensa satisfação que propomos a outorga desse título de cidadania ao Sr. Eny Marcos Vieira Pontes pelos relevantes serviços que tem prestado e vem prestando a população piauiense. É notório o empenho, o trabalho, a qualidade e o seu comprometimento em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, enfim, contribuindo para a promoção da justiça, nesta unidade da federação, dando eficácia ao que está enunciado no caput do artigo 127 e art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Diante dos motivos apresentados, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Membro do Ministério Público do Piauí, Dr. Eny Marcos Vieira Pontes, à população piauiense.

ALEPI, em Teresina, / /2021.


DEP. TERESA BRITTO - PV